



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 1º Termo Aditivo De Contrato Nº 082/2021 – Empresa: Rodrigo Santos Batista.
- 1º Termo Aditivo De Contrato Nº 083/2021 – Empresa: Rodrigo Santos Batista.
- 1º Termo Aditivo De Contrato Nº 084/2021 – Empresa: Rodrigo Santos Batista.
- 1º Termo Aditivo De Contrato Nº 085/2021 – Empresa: Rodrigo Santos Batista.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X2SQGNZ8D2MFLUAMREMWWY

## Termos Aditivos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 082/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça José Luis Ramos, 84, centro, Teofilândia, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HIGO MOURA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0950102385 SSP/BA e CPF nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na Rua José de Duca, 125, TEOFILÂNDIA-Ba, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO SANTOS BATISTA 06392676538**, inscrita no CNPJ Nº 29.537.872/0001-75, com sede na Rua Marcio Ramos de Oliveira, nº 145, Maricota - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Santos Batista, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1657118681 SSP/BA, CPF nº 063.926.765.38, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **082/2021**, oriundo do processo de DISPENSA de licitação sob nº **037/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 03 meses, alterando assim de 31/12/2021 para 31/03/2022 tendo em vista a existência de saldo no quantitativo inicialmente contratado

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua e ate a formalização do novo processo licitatório, conforme previsão constante da cláusula 4ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III - Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

**Órgão/Unidade:** 02 - Gabinete do Prefeito

**Projeto/Atividade:** 2001 - Manut. e Adm. de Pessoal/Serv. Téc. - Adm. e Encargos Gerais

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 00

**Órgão/Unidade:** 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 2027 - Manut. dos Serv. da Sec. Municipal de Infraestrutura

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 29 de Dezembro de 2021

**HIGO MOURA MEDEIROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

**RODRIGO SANTOS BATISTA 06392676538**

RODRIGO SANTOS BATISTA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 083/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 30.951.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Ana Carla Santos de Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de RG 08660684 06, CPF 996.200.155-72, residente e domiciliada na Tv. Salvador s/nº - Centro - Teofilândia BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO SANTOS BATISTA 06392676538**, inscrita no CNPJ Nº 29.537.872/0001-75, com sede na Rua Marcio Ramos de Oliveira, nº 145, Maricota - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Santos Batista, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1657118681 SSP/BA, CPF nº 063.926.765.38, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **083/2021**, oriundo do processo de DISPENSA de licitação sob nº **037/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 03 meses, alterando assim de 31/12/2021 para 31/03/2022 tendo em vista a existência de saldo no quantitativo inicialmente contratado

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua e ate a formalização do novo processo licitatório, conforme previsão constante da cláusula 4ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III - Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

**Órgão/Unidade:** 05 - Secretaria da Educação e Cultura

**Projeto/Atividade:** 2011 - Manutenção do Departamento de Educação

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 01 - 19

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 29 de Dezembro de 2021

**HIGO MOURA MEDEIROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

**ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA**

Sec. Municipal de Educação e Cultura - Contratante

**RODRIGO SANTOS BATISTA 06392676538**

RODRIGO SANTOS BATISTA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, Teofilândia - BA, CEP 48.770-000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, e pela Exma. Secretária municipal de saúde S Sra. Felícia Maria Macedo Araújo, Portador do CPF nº 812.490.985-72 e RG nº 76738434 SSP/BA residente em Teofilândia - BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO SANTOS BATISTA 06392676538**, inscrita no CNPJ Nº 29.537.872/0001-75, com sede na Rua Marcio Ramos de Oliveira, nº 145, Maricota - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Santos Batista, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1657118681 SSP/BA, CPF nº 063.926.765.38, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **084/2021**, oriundo do processo de DISPENSA de licitação sob nº **037/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 03 meses, alterando assim de 31/12/2021 para 31/03/2022 tendo em vista a existência de saldo no quantitativo inicialmente contratado

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua e ate a formalização do novo processo licitatório, conforme previsão constante da clausula 4ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III - Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

**Órgão/Unidade:** 06 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2053 - Manut. e Adm. de Pessoal/Serv. Téc. - Adm. e Encargos Gerais

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 02

**Projeto/Atividade:** 2099 - COVID-19

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 14

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 29 de Dezembro de 2021

**HIGO MOURA MEDEIROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

**FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE

**RODRIGO SANTOS BATISTA 06392676538**

RODRIGO SANTOS BATISTA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.773.869/0001-71, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Bairro Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, e pelo Exmo. Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Isaias de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da cédula de RG 12798052 00, CPF 036.523.125-89, residente e domiciliado na 2ª Tv. José Clemente s/nº - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO SANTOS BATISTA 06392676538**, inscrita no CNPJ Nº 29.537.872/0001-75, com sede na Rua Marcio Ramos de Oliveira, nº 145, Maricota - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Santos Batista, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1657118681 SSP/BA, CPF nº 063.926.765.38, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **085/2021**, oriundo do processo de DISPENSA de licitação sob nº **037/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 03 meses, alterando assim de 31/12/2021 para 31/03/2022 tendo em vista a existência de saldo no quantitativo inicialmente contratado

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua e ate a formalização do novo processo licitatório, conforme previsão constante da cláusula 4ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III - Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

**Órgão/Unidade:** 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Projeto/Atividade:** 2032 - Manut. Dos Serv. da Sec. Municipal de Assist. Social  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 05

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 29 de Dezembro de 2021

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

**ISAIAS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATANTE

**RODRIGO SANTOS BATISTA 06392676538**  
RODRIGO SANTOS BATISTA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30